



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.<sup>a</sup>

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública e ao setor público empresarial

SECÇÃO II

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 19.º-A (Novo)

Regulamentação do Estatuto Profissional do Pessoal da Polícia Judiciária

O Governo, no ano de 2024, no âmbito de negociação com os respetivos representantes, procede à regulamentação do Estatuto Profissional do Pessoal da Polícia Judiciária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 138/2019, de 13 de setembro, e disponibiliza os meios financeiros necessários para a sua concretização, nos seguintes aspetos:

- a) artigo 6.º, n.º 2 (Código Deontológico);
- b) artigo 6.º, n.º 3 (Estatuto disciplinar);
- c) artigo 9.º, n.º 4 (Modelos e meios de identificação);
- d) artigo 10.º, n.º 2 (Regime de dispensa temporária de identificação);
- e) artigo 15.º, n.º 1 (Segurança e saúde no trabalho);
- f) artigo 15.º, n.º 5 (Exames médicos de prevenção);
- g) artigo 16.º (Seguro de acidentes em serviço);
- h) artigo 17.º, n.º 4 (Cartão de DFA);
- i) artigo 34.º, n.º 3 (Regulamento de piquetes e prevenções);

- j) artigo 45.º, n.º 4 (Regulamento de curso de formação);
- k) artigo 61.º (Regulamento de colocações e transferências);
- l) artigo 75.º, n.º 1 (Portaria com valores dos piquetes e prevenções);
- m) artigo 75.º, n.º 2 (Suplemento de risco, insalubridade e penosidade);
- n) artigo 76.º, n.º 2 (Sistema de avaliação de desempenho);
- o) artigo 81.º, n.º 8 (Regulamentação do reconhecimento de mérito);
- p) artigo 83.º, n.º 5 (Regime de trabalho na disponibilidade);
- q) artigo 92.º, n.º 2 (Regime remuneratório da acumulação de funções de formador).

Assembleia da República, 6 de novembro de 2023

Os Deputados,

Duarte Alves, Alma Rivera, Paula Santos, Bruno Dias, João Dias, Alfredo Maia

Nota justificativa:

A Polícia Judiciária assume um papel fundamental e insubstituível no combate à criminalidade mais grave, complexa e organizada. No entanto, ao longo dos últimos anos, esta força de segurança tem vindo a ser desvalorizada em termos orçamentais.

O PCP questionou a Ministra da Justiça sobre qual a expectativa de resolução com clareza, transparência e justiça para todos os profissionais da Polícia Judiciária, da regulamentação do respetivo Estatuto Profissional do Pessoal e, na resposta, foi expressamente assumida por parte do Governo “uma estratégia concertada e negociada que recupere os atrasos na regulamentação do Estatuto Profissional da Polícia Judiciária”.